



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 415/2005

DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.

Dispõe sobre a autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar no corrente exercício, Transposição, Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, dentro de orçamento do exercício de 2005.

PARÁGRAGO ÚNICO – A Transposição, Remanejamento ou Transferências citadas no “caput” deste artigo, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos no Projeto de Lei nº 36, de 22 de Setembro de 2005.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Hernane Carneiro Gomes
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=